



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

“Cria no Quadro de Cargos de Provimento Efetivos do Município o cargo de Nutricionista – 30 horas”

Art. 1º - Fica criado no Quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município, constante no art. 3º da Lei Municipal nº 64/1998, o cargo de Nutricionista – 30 horas, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Nutricionista	01	25	30 horas

Parágrafo único. As atribuições do cargo criado no caput são as constantes do anexo, que fará parte do Anexo I da Lei Municipal nº 64/1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muitos Capões, 16 de maio de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.

(prt)



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA (30 HORAS)

PADRÃO DE VENCIMENTO: 25

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas de alimentação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver os programas nutricionais estabelecidos para a Rede Municipal de Educação, elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contato com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes. Assumir responsabilidades de RT com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRN. Elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar local e as necessidades nutricionais. Supervisionar o controle higiênico-sanitário das refeições, desde a aquisição até a distribuição. Supervisionar o controle higiênico-sanitário das refeições, desde a aquisição até a distribuição. Desenvolver ações de educação alimentar, promovendo hábitos saudáveis. Desenvolver ações de educação alimentar para os alunos, promovendo hábitos saudáveis. Realizar atividades sobre hábitos alimentares, considerando fatores de caracterização regional, aspectos econômicos, recursos naturais, condições habitacionais e consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação). Participar de programas, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção. Elaborar cardápios normais e dieterápicos. Verificar, prescrição de dietas, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, distribuição e horário da alimentação de cada um. Fazer a previsão de consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição. Inspeccionar os gêneros estocados e propor



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos. Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição. Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Garantir que o aluno especial tenha o mesmo direito à alimentação que os demais, porém com as modificações necessárias. Criar protocolos para alunos com alergias alimentares múltiplas ou condições como a Doença Celíaca. Oferecer alternativas que respeitem a seletividade, mas que busquem gradualmente a expansão do repertório alimentar. Elaborar o "Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)" no que tange à alimentação, definindo metas de introdução alimentar. Treinar a equipe sobre como ofertar a comida (postura, uso de utensílios adaptados) e como reagir a crises sensoriais no refeitório. Orientar pais e responsáveis sobre a continuidade da dieta em casa e a importância de não reforçar comportamentos de recusa alimentar. Criar atividades lúdicas e multissensoriais que utilizem recursos visuais (pictogramas, cartões de comunicação) para ensinar sobre alimentos saudáveis. Escrever descritivamente e tecnicamente as características que um alimento deve ter para ser comprado, garantindo que a empresa vencedora entregue um produto de qualidade. Manter-se atualizada e atuar conforme as alterações na legislação e normativas do conselho. Acompanhar as resoluções do CFN/CRN, as RDCs da ANVISA e as portarias do Ministério da Saúde. Elaborar plano de ação para adequar a instituição dentro dos prazos legais quando emissão de uma nova norma. Garantir que as compras de alimentos sigam as normatizações vigentes conforme a evolução das notas técnicas do PNAE. Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Nutrição e registro no órgão fiscalizado do exercício profissional.

RECRUTAMENTO: Concurso Público



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 39/2026

Após cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste lhes encaminhar proposta de lei municipal que tem por objetivo criar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SME, 01 (um) cargo de Nutricionista 30 horas, de provento efetivo.

Justificamos a criação do cargo de 30 horas semanais tendo em vista a existência de cargos/empregos com 40 horas, sendo que a referida contratação seria o adequado, sem desperdício de dinheiro público.

A presente proposta de criação do novo cargo de Nutricionista, fundamenta-se na estrita necessidade de cumprimento das exigências legais e normas técnicas vigentes. Atualmente, a profissional que atende a Secretaria de Educação cumpre uma jornada de 20 horas, carga horária esta que se mostra insuficiente perante as normativas do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A profissional que atualmente ocupa o cargo de 20 horas na Educação passará a desempenhar suas funções junto à Secretaria de Assistência Social, atendendo aos programas sociais da municipalidade. Esta movimentação visa otimizar o atendimento técnico em áreas de vulnerabilidade social, mantendo a expertise da servidora no quadro administrativo municipal.

A estrutura atual — que conta com uma carga horária de 40 horas dividida entre as Secretarias de Educação e Saúde — será reformulada. Com a criação deste novo cargo, a Secretaria de Educação passará a contar com um profissional com dedicação exclusiva à área educacional.

A criação do cargo garante que o município esteja em conformidade com os parâmetros de atendimento aos alunos, permitindo a fiscalização adequada da produção de refeições, elaboração de cardápios específicos e o acompanhamento nutricional necessário na rede municipal de ensino.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Cumpre salientar que a deficiência na supervisão nutricional expõe a Administração a riscos, como surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTAs) e o fornecimento de dietas inadequadas a alunos portadores de necessidades clínicas especiais (diabetes, celíacos e intolerantes). O nutricionista com carga horária adequada atua como garantidor do direito fundamental à alimentação, mitigando riscos à saúde da comunidade escolar.

É pública e notória a necessidade da contratação de profissional para atuar exclusivamente na unidade escolar, devido a uma servidora estar acumulando atendimentos da saúde e educação, porém os programas são distintos e exigem atenção exclusiva da profissional, ocorrendo o acúmulo de horas e sobrecarregando a profissional.

A opção por uma jornada de 30 horas foi estrategicamente delineada para promover a redução de custos operacionais. Esta carga horária permite o atendimento integral das demandas escolares, otimizando a aplicação do índice de pessoal e evitando irregularidades diante dos programas de alimentação.

Pelas considerações acima, submetemos o presente **Projeto de Lei** à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

FC66B4537E52453C8458CF443B5099FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC66B4537E52453C8458CF443B5099FC>